ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 59| CNECP | 2018 26-06-2019
NU | 636911

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 95/XIII/4.ª

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer da Proposta de Resolução n.º 95/XIII/4.ª que "Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura para o estabelecimento de um Escritório de Ligação e Parceria da Organização em Lisboa, assinado em Roma, em 4 de dezembro de 2018", aprovado na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 26 de junho de 2019, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS-PP, PCP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto

Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA - PORTUGAL - Telefone: 21 391 914 72
E-mail: 2CNECP@ar.parlamento.pt - www.parlamento.pt

Parecer

Proposta de Resolução n.º 95/XIII/4.ª

Autora: Maria Manuel Rola

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura para o estabelecimento de um Escritório de Ligação e Parceria da Organização em Lisboa, assinado em Roma, em 4 de dezembro de 2018.

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1- NOTA PRÉVIA

O Governo apresentou, a 18 de junho de 2019, de acordo com o que está previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República, a Proposta de Resolução n.º 95/XIII/4ª que visa aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura para o estabelecimento de um Escritório de Ligação e Parceria da Organização em Lisboa, assinado em Roma, em 4 de dezembro de 2018.

2- ÂMBITO DA INICIATIVA

Esta proposta de resolução aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura para o estabelecimento de um Escritório de Ligação e Parceria da Organização em Lisboa, assinado em Roma, em 4 de dezembro de 2018., que visa "reforçar a cooperação com países da CPLP e outros em matérias de segurança alimentar e nutricional e da promoção da agricultura familiar, contribuindo para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030".

O Acordo foi visto e aprovado em Conselho de Ministros de 13 de junho de 2019 e foi assinado pelo Primeiro-Ministro, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e pelo Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares.

3- ANÁLISE DA INICIATIVA

Segundo a proposta em análise, a Resolução da Assembleia da República n.º 86/2010, de 5 de agosto aprovou o Acordo entre a República Portuguesa e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) relativo ao estabelecimento de um Escritório de Informação da Organização em Lisboa. É igualmente referido que após sensivelmente uma década de funcionamento deste Escritório de Informação, se encontravam reunidas as condições para a sua elevação ao estatuto de Escritório de Parceria e Ligação.

De acordo com a iniciativa, o Acordo entre a República Portuguesa e a FAO para o estabelecimento de um Escritório de Ligação e Parceria da Organização em Lisboa foi assinado em Roma, à margem da 160.ª Sessão do Conselho da FAO, a 4 de dezembro de 2018.

O novo Escritório, explicita a proposta, tem o objetivo de "apoiar ações de desenvolvimento e de cooperação, em particular, para a agricultura e alimentação em Portugal, nos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) ou noutros países, mantendo os objetivos de difusão e troca de informação e conhecimento entre os Estados Membros da CPLP".

Por último, estabelece-se que o Acordo visa reforçar a cooperação com países da CPLP em conjunto com outros, nomeadamente em matérias de segurança alimentar e nutricional e da promoção da agricultura familiar – objetivo que contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A signatária do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Resolução n.º 95/XIII, a qual é, de resto, de "elaboração facultativa" nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 18 de junho de 2019, a Proposta de Resolução n.º 95/XIII/4ª que visa aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura para o estabelecimento de um Escritório de Ligação e Parceria da Organização em Lisboa, assinado em Roma, em 4 de dezembro de 2018.
2. Face ao exposto, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de parecer que a Proposta de Resolução n.º 95/XIII/4ª está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 26 de junho de 2019.

A Deputada autora do Parecer

(Maria Manuel Rola)

PEL' O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)